



SUMÁRIO

<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>05</i>

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 352/CGGP, de 19 de novembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000199/2014-18, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 30 de março de 2014, à servidora ELVIRA SILVA SANTOS COSTA, Assistente Técnico de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0446067, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 353/CGGP, de 19 de novembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.081498/2014-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de novembro de 2014, à servidora MARIA GERCINA DE MATTOS, Agente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 7445942, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 354/CGGP, de 19 de novembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001965/2010-12, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 03 de setembro de 2012, ao servidor LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0444428, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 355/CGGP, de 19 de novembro de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. Tornar público a quarta listagem do resultado do Quarto Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual de servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE ou a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE, na forma dos Anexos, em razão da entrega das avaliações após o prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral



ANEXO

MATRÍCULA DO AVALIADO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO
0703146	8
0446409	8
0445454	6
6446786	8
1699283	8
0444337	8
0693850	8
0443999	8
0444227	7
0443022	8
0445387	8
0161218	5
0444230	8
0447383	8
0447366	5
0447783	5
1928714	7
1699866	8
0446826	7
0447784	7
0443075	7
0446831	7
1809339	8
0444672	8
0445988	8
0445515	8
1817958	8
0444246	8
0445887	8
0447556	8
0444250	8
1819105	8



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 20 de novembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 11 – p. 03

1821308	8
0445890	8
1078167	7
1956860	7
1664645	5
0447367	8
0443108	8
0446853	8
0446187	8
0445131	7
0444682	8
0447394	6
0444258	7
0443457	8
0446146	8
0447051	4
0447378	8
0444686	8
1922545	8
1524229	8
1911722	8
0713563	8
0446469	8
0444518	7
1821802	7
0445990	8
0446266	8
0445632	8
1920067	7
0446351	8
0445740	7
0445422	8
0446730	8
0445138	7
1812010	8
0444614	7



0445460	5
1821433	8
1815034	8
0443864	8
0443244	7
0445112	8
0445063	7
6444300	8
1927637	8
0446424	7
0447678	7
0446990	8
1821899	7
0446905	7
0445455	8
1098070	8
0445470	7
0447143	8
0438462	8
1821895	7
0446593	8
0446619	8

PORTARIA Nº 356/CGGP, de 19 de novembro de 2014.

O COORDENADOR - GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são subdelegadas pela Portaria Nº 972/DAGES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e solicitação contida na Informação nº 1786/2014/SECAD/COAP, de 12 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Excluir o nome da servidora ELENICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0443051, ocupante do cargo de Operadora de Computador, da Portaria Nº 310/CGGP de 29 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 01 de outubro de 2014, que homologou a licença-prêmio no período 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 345/CGGP, de 11 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 13 de novembro de 2014, de modo que onde se lê: “Revogar, a partir de 10 de novembro de 2014, a Portaria nº 189/CGGP”, leia-se: “Revogar a Portaria nº 189/CGGP”.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador Geral



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002445/2009-85, e a teor do Ofício CPAD nº 06/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria, e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 059/CORREG/FUNAI/MJ, de 28 de fevereiro de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 254/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 335/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.027283/2012-93, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI Nº 02/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 280/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 29/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 336/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002432/2008-25, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI Nº 29/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 138/CORREG/FUNAI/MJ, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 03/06/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 278/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 337/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002014/2008-38, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI Nº 29/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 03/06/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 279/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 338/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.021399/2012-19, e a teor do Memorando nº 12/CPAD/2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480/2011, e ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 151/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de abril de 2012, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 266/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 339/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.048607/2013-16, e a teor do Memorando nº 07/CPAD/FUNAI/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 274/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 29/09/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 321/CORREG/FUNAI/MJ, de 27 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 340/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.044670/2014-56, e a teor do Memorando nº 11/CPAD/FUNAI/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 282/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 29/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 341/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003026/2014-28, e a teor do Memorando nº 04/CPAD/FUNAI/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 281/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 29/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor